



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021

Assegura a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pela Administração direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviço públicos para o município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica assegurada a inserção de mensagens de incentivo à doação de sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pelos órgãos da administração pública direta e indireta, pelas concessionárias municipais e pelas empresas terceirizadas prestadoras de serviços públicos para o município de Manacapuru.

Art. 2º As mensagens de trata o art. 1º deverão conter:

I – a frase “Doe Sangue, Doe Vida”;

II – o endereço eletrônico da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM).

III – O número do telefone para informações, disponibilizado pelo HEMOAM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2021

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei ora em tela tem por objetivo Assegurar a Inserção de Mensagens de Incentivo à Doação de Sangue em notificações, boletos e demais correspondências emitidas pela Administração direta e indireta, pelas empresas tercerizadas prestadoras de serviços públicos para o município de Manacapuru.

A doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Além dessas utilizações, o sangue também é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves – como Doença Falciforme e Talassemia – possam viver por mais tempo e com mais qualidade, além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência ou calamidades, posto que uma única doação pode salvar até quatro vidas.

Não é demais destacar que segundo a Secretaria Estadual de Saúde, devido à pandemia, o HEMOAM vem apresentando uma queda nas doações, por conta disso o Poder público deve implementar ações que incentive a doação de sangue e propiciem informações com essa finalidade.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de maio de 2021

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru